



**INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA**

I A P E N – Autarquia Municipal

C.N.P.J.: 59.991.364/0001-23

R: Cel. Joaquim Piza, nº 140 – P. Térreo-F: (14)3406-1989-Fax: (14)3471-2510- CEP: 17400-000

PORTARIA N.º 1.121/2022

APOSENTA – SERGIO FERNANDES TREVISAN

EDUARDO ROSA, Diretor Superintendente do Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 003, de 17 de novembro de 2014 e alterações;

Considerando o contido no Memorando 16.507/2022-1Doc;

Considerando a Decisão Judicial nos autos do Processo nº 1000375-31.2021.8.26.0201- Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Garça/SP;

Considerando o contido no Processo Nº 122/2022, de 05/08/2022.

RESOLVE:

Art. 1º- Aposentar a partir de 17 de agosto de 2022 o servidor **SERGIO FERNANDES TREVISAN**, R.G. Nº [REDACTED], CPF Nº [REDACTED] e NIT Nº [REDACTED], em cumprimento de decisão judicial com fulcro na Súmula Vinculante nº 33 do STF, e nos termos do artigo 40, § 4º, inciso III da Constituição Federal, no cargo de **SERVIÇOS GERAIS, Referência EGE - 03**, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Garça, com proventos integrais, fixado no valor mensal de R\$ 2.130,37 (dois mil, cento e trinta reais e trinta e sete centavos), com a seguinte composição: vencimento básico (R\$ 1.343,21), adicional de quinquênio 33,28% (R\$ 455,96), promoção horizontal - Faixa I - 2% (R\$ 26,86) e sexta parte (R\$ 304,34), que serão revistos na forma prevista no art. 7º da E.C. 41/03.

Art. 2º O servidor passa para a inatividade contando com 28 (vinte e oito) anos, 03 (três) meses e 26 (vinte e seis) dias de tempo de contribuição, provenientes exclusivamente do período de **ATIVIDADE PÚBLICA**, de acordo com a Certidão Nº 340/2022, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos, relativo ao tempo de contribuição vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social do Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 17 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 15 de agosto de 2022.

EDUARDO ROSA
Diretor Superintendente

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO
Procurador Autárquico